

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ricardo Henri Marques Dip (Presidente), Artur Cesar Beretta da Silveira, Wanderley José Fedrighi, Alex Tadeu Monteiro Zilenovski e digno Professor Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim, representante da OAB.

Senhoras e Senhores

Horas atrás, ao preparar esta oração, fazia eu menção à radiosa tarde paulistana, com céu azul anil e sem vestígios de nossa pauliceia garoa. Observo, no entanto, que neste momento cai uma chuva abençoada, maravilhosa e criadeira, no linguajar do campo. Como agricultor e pecuarista só posso bendizer e me alegrar com a chuva que faz a terra florescer e produzir.

Estamos festivamente reunidos neste majestoso ambiente que, orgulhosamente, nominamos de “salão dos passos perdidos”, expressão paradigmática inspirada em idêntica denominação aplicada a similar espaço existente no Palácio da Justiça de Roma, a cidade eterna que é berço do Direito Romano, matriz do Direito Português e do Direito Brasileiro. As escadarias edificadas em mármore de Chiampo, o piso de Carrara, as 16 colunas jônicas de granito vermelho da centenária Itu, os capitéis de bronze artisticamente desenhados pelo escultor Domiciano Rossi, conformam a sobriedade que remarca o Palácio da Justiça de São Paulo, expressão máxima da genialidade do arquiteto Ramos de Azevedo e, inegavelmente, um dos mais belos edifícios de nossa capital, local de reconhecido brilho arquitetônico e cenário de memoráveis batalhas em prol do Direito e da Justiça.

Aqui, no sacrossanto santuário da Justiça paulista, realiza-se venerável ritual que já se repetiu por 184 vezes: a cerimônia de vitaliciamento de juízes substitutos do Estado de São Paulo.

Portanto, em cumprimento ao disposto no artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a concessão aos juízes da garantia de vitaliciedade que pode ser adquirida após dois anos de exercício do cargo, bem como a teor do art. 13, inciso II, alínea “o” do Regimento Interno desta Corte de Justiça, o Egrégio Órgão Especial deliberou, em sessão realizada aos sete dias de fevereiro deste ano de 2018, por votação unânime, aprovar a proposta de vitaliciamento dos Juízes Substitutos aprovados no 185º Concurso para Ingresso na Magistratura paulista, após o cumprimento do estágio obrigatório e à vista do parecer favorável da douta Corregedoria Geral da Justiça e do Colendo Conselho Superior da Magistratura paulista.

Não posso deixar de destacar a este seletto auditório, eminentes Juízes, que os senhores recebem o ornamento da vitaliciedade neste secular Tribunal de Justiça em momento histórico de nosso País, num cenário de grave crise econômico-financeira, moral, social e política de nossa Nação, mercê do que a célebre teoria de Montesquieu, - o iluminista de Bordeaux, pai da teoria da separação dos poderes - , vem sendo brutalmente violentada. O Espírito das Leis, obra fundamentada na filosofia de Aristóteles, que deu origem ao sistema de freios e contrapesos (*the checks and balances*), que amalgamou o empirismo britânico e o pragmatismo norte-americano, deixa de ser observado na República Federativa do Brasil. Em razão disso, os ataques ao Poder Judiciário e a todos os servidores públicos não escondem o real objetivo de uma injusta campanha difamatória, que tem como escopo macular a imagem que o Poder Judiciário angariou perante a grande maioria dos brasileiros.

Diante de tal quadro, cumpre-me lembrá-los que o juramento que os senhores fizeram de cumprir a Constituição Federal, a legislação brasileira e o Regimento Interno deste Tribunal de Justiça deve servir de farol altaneiro a guiar-vos no exercício da sagrada missão de fazer justiça, observando os princípios insculpidos no artigo 37 da Carta Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesta linha de comportamento, impõe-se enfatizar que o bom juiz, a boa juíza, deve ser alguém que assuma a missão de fazer justiça com bondade e coragem, independência, altruísmo, devendo, para

tanto, dedicar-se cada vez mais aos estudos, ser substancialmente honesto, agir com imparcialidade, paciência, temperança, prudência, sensatez, humildade, modéstia, simplicidade, amor ao trabalho, brandura no trato com as partes e servidores, sem que se olvide da indispensável energia no exercício do mister judicial, dedicação e comprometimento. A toga que nos é outorgada pela cidadania, conquistada em respeitado e rigoroso concurso de títulos e provas, deve ser conduzida pelo magistrado com a pureza advinda do fundo de vossos corações. Ressalto que a honestidade não é considerada virtude, mas obrigação e singelo ponto de partida, imprescindível como a capacidade civil e o diploma de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais para ser Juiz. A desonestidade é o pior defeito que pode trazer desonra para aquele que usa a toga de magistrado. Juiz desonesto não é juiz, mas simples e vil criminoso. Ademais, o bom juiz deve saber usar o “sim” e o “não”, constituindo-se virtude inerente ao magistrado saber dizer sim e não com destemor e coragem. O sim e o não devem ser ditos com base nos fatos provados e na Constituição Federal e legislação ordinária.

Em razão de tais reflexões, quando defendo de forma intransigente as garantias constitucionais da vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, faço-o certo de que o Juiz deve cumprir rigorosamente os deveres de assiduidade, pontualidade, produtividade, civilidade, urbanismo, tolerância, comprometimento e amar a Magistratura com a devoção do vocacionado que logrou nela ser admitido, como ocorre com todos vós.

Postura e compostura são exigências impostas aos Juízes e Juízas. Somos magistrados durante vinte e quatro horas por dia e até o dia de nossa morte. Por isso, em qualquer situação, em toda situação, em qualquer lugar, em todos os lugares, não vos esqueçais que sois magistrados e, por isso, tendes o dever de assim se portar, assim se vestir, assim falar, assim pensar. Há uma autêntica toga imantada em nosso corpo e em nossa alma, que deve permanecer inconsútil, tal qual estava à primeira vez que a usamos e até que ela nos sirva de mortalha.

Independência e liberdade, sem autoritarismo. Ser justo, sem ser justiceiro. Reconhecer o erro demonstra coragem, e não tibieza. Por

isso, voltar atrás quando constatar que não tomou a melhor decisão, ou diante de fatos supervenientes, ou, ainda, por simples reflexões ou evolução no modo de pensar.

Nosso Corregedor Geral da Justiça velará pelo cumprimento de tais deveres.

Anoto, ainda, que o Tribunal de Justiça é classificado como instituição. Nesta senda, rememorando clássicas lições de Maurice Hauriou, professor da Universidade de Toulouse, Santi Romano, professor na Universidade de Modena, Otto von Gierke, professor da Universidade de Berlim, dentre outros grandes institucionalistas, constata-se, na medida em que o Tribunal de Justiça é constituído por um grupo de pessoas com indiscutível forma de organização social, com atuação perene e estável, que elege como pedra angular a ideia fundamental de distribuir Justiça – objetivo perfilhado como ideal por todos os componentes do Judiciário: Magistrados e servidores, sendo todos regidos por um estatuto interno (Loman e Regimento do Tribunal) –, forte no princípio da hierarquia, bem como ancorado no respeito mútuo, no solidarismo, na socialidade, no afeto, no amor ao próximo, na dignidade da pessoa humana, regida pelos princípios éticos e legais, avulta com clareza sua natureza institucional. Insisto, se fazemos parte de uma Instituição, devemos cumprir nossos deveres legais e estatutários, bem como fazer valer nossas prerrogativas constitucionais e legais.

Terminando esta oração quero cumprimentar os componentes da Banca Examinadora do Concurso, que, com devoção e competência, dedicaram-se a garimpar, entre os milhares de candidatos que se apresentaram ao certame, aqueles que a bateia mostrou serem, efetivamente, os melhores e vocacionados para a judicatura. Agradeço, ainda, a Escola Paulista da Magistratura, na pessoa de seu Diretor, o desembargador Francisco Loureiro, pela imensa contribuição na formação dos novos magistrados. Quero agradecer a seus pais, irmãos, amigos, namorados, namoradas, esposos e esposas, companheiros e companheiras, enfim, todos aqueles que participaram do crescimento, educação, aperfeiçoamento, de cada um dos Magistrados que é

recepcionado nesta tocante e emblemática solenidade de passagem na carreira da Magistratura de cada um de vós.

Quero dizer a vós, Magistrados ora vitaliciados, que o Tribunal de Justiça espera muito de cada um de vós, tendo a certeza de que não nos decepcionareis e que, mercê do brilho de vossas inteligências, cultura, dedicação, comprometimento e amor pela função jurisdicional, sereis lapidado pela rica experiência da vida dedicada à judicatura. Com isso, quando os múltiplos invernos vividos como magistrados tiverem tingido de branco os cabelos de cada um de vós, como ocorre com este que vos fala em nome de nossa Corte bandeirante, que seus filhos e netos, demais familiares e amigos possam repetir a frase inscrita na cripta de Ruy Barbosa, plantada no Tribunal da Justiça da Bahia: “Estremeceu a Pátria, viveu no trabalho e não perdeu o ideal”.

Tenho dito.